



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

A.C.J.R.  
02/08/15  
  
Samuel Gazzola Lima  
VEREADOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA

## PROJETO DE LEI Nº. 06/15

“Dá nova redação ao Art. 6º da Lei Municipal nº 3.834, de 11 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a reestruturação do Programa Auxílio-Alimentação aos Servidores da Câmara Municipal de Ubá, e dá outras providências”

**Art. 1º.** O Art. 6º da Lei Municipal nº 3.834, de 11 de fevereiro de 2010 que dispõe sobre a reestruturação do Programa Auxílio-Alimentação aos Servidores da Câmara Municipal de Ubá e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º . O valor do auxílio-alimentação é fixado em R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) para todos os Servidores da Câmara Municipal de Ubá.

**Art. 2º.** Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.834, de 11 de fevereiro de 2010.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Plenário, “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 02 de março de 2015.

VEREADOR SAMUEL GAZZOLA LIMA  
Presidente da Câmara

VEREADOR RAFAELA FAÊDA DE FREITAS  
Vice-Presidente

VEREADORA ROSÂNGELA MARIA ALFENAS DE ANDRADE  
1ª Secretária